

“O CONTO DA AIA”: A REPRESENTAÇÃO DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CORPO E O DEBATE SOBRE OS ESPAÇOS PÚBLICO E PRIVADO DA MULHER

“THE HANDMAID’S TALE”: THE REPRESENTATION OF
BODY INSTRUMENTALIZATION AND THE DEBATE
ABOUT WOMEN’S PUBLIC AND PRIVATE SPACES

“EL CUENTO DE LA AIA”: LA REPRESENTACIÓN DE LA
INSTRUMENTALIZACIÓN CORPORAL Y EL DEBATE SOBRE
LOS ESPACIOS PÚBLICOS Y PRIVADOS DE LAS MUJERES

SUMÁRIO:

1. Introdução; 2. O Conto da Aia: Uma breve síntese; 3. A instrumentalização do corpo e o debate sobre os espaços público e privado da mulher; 4. Conclusão; Referências.

RESUMO:

Ao expor o resumo da obra “O Conto da Aia”, de caráter distópico, de autoria de Margaret Atwood, que retrata a história da República de Gilead, uma sociedade devastada pelos efeitos de uma guerra e da radiação, que foi tomada por regime totalitário e teocrático e passou a se utilizar das mulheres, basicamente, com a única finalidade de procriar, este trabalho pretende debater, em dois capítulos, a instrumentalização do corpo da mulher, seu papel nos espaços público e privado e sua autonomia decisória. O romance permitiu uma intensa reflexão sobre a temática e sobre o quão distante (ou próximo) nossa sociedade atual está da República de Gilead. Utilizou-se o método lógico de investigação indutivo, com pesquisa bibliográfica.

Como citar este artigo:

MEZZAROBA,
Orides, FREITAS, Riva
S., WALTER, Rosana.
“O conto da Aia”:
a representação da
instrumentalização do
corpo e o debate sobre
os espaços público e
privado da mulher.
Argumenta Journal
Law, Jacarezinho – PR,
Brasil, n. 31, 2019,
p. 27.-49

Data da submissão:
23/10/2019

Data da aprovação:
26/10/2019

1. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - Brasil
2. Universidade do Oeste de Santa Catarina - Brasil
3. Universidade do Oeste de S. Catarina - Brasil

ABSTRACT:

By summarizing Margaret Atwood's dystopian work "The Handmaid's Tale," which portrays the history of the Republic of Gilead, a devastated society by the effects of war and radiation, which was taken over by a totalitarian and theocratic regime and started to use women, basically, for the sole purpose of giving birth, this text intends to discuss, in two chapters, the instrumentalization of the female body, its role in public and private spaces and its decision-making autonomy. The novel allowed an intense reflection on the subject and how far (or how close) our current society is from the Gilead Republic. The logical method of inductive investigation has been used through biographical research.

RESUMEN:

Al resumir el trabajo distópico de Margaret Atwood "El cuento de Aia", que retrata la historia de la República de Galaad, una sociedad devastada por los efectos de la guerra y la radiación, que fue tomada por un régimen totalitario. y teocrático y comenzó a utilizar a las mujeres, básicamente, con el único propósito de procrear, este trabajo tiene la intención de discutir, en dos capítulos, la instrumentalización del cuerpo de la mujer, su papel en los espacios públicos y privados y su autonomía en la toma de decisiones. La novela permitió una reflexión intensa sobre el tema y cuán lejos (o cerca) está nuestra sociedad actual de la República de Galaad. Se utilizó el método lógico de investigación inductiva, con investigación bibliográfica.

PALAVRAS-CHAVE:

Mulher, corpo, autonomia, público, privado.

KEYWORDS:

Woman, body, autonomy, public, private.

PALABRAS CLAVE:

Mujer, cuerpo, autonomía, público, privado.

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho pretende relacionar a história narrada pela escritora Margaret Atwood, em 1985, na obra, de caráter distópico, denominada O Conto da Aia com o debate sobre o papel da mulher nos espaços público e privado e sobre instrumentalização do corpo da mulher ao longo da história.

Em o “O Conto da Aia”¹, a escritora narra a história de Offred, uma mulher de 33 anos, que foi destinada a servir como Aia na casa de um comandante de alto escalão do exército e de sua esposa, na República de Gilead. Num futuro não muito distante, os Estados Unidos da América não existe mais como o conhecemos e é controlado por uma sociedade religiosa e patriarcal, que rompeu com a Constituição do Estado, tomou o poder e passou a dominar todos os seus indivíduos nessa nova República de Gilead.

Esse novo e rígido sistema social mostra-se desesperador principalmente para suas mulheres, já que, com a drástica queda da fertilidade humana, toda mulher em idade fértil ou que já teve filho ficou sujeita à manutenção do sistema, mediante a procriação.

A discussão do tema, basicamente, foi dividida em dois capítulos. Resenhada a história das mulheres nessa sociedade distópica, é apresentado um estudo histórico da instrumentalização do corpo da mulher, especialmente para fins reprodutivos.

Buscou-se discutir a colocação da mulher nos espaços público e privado, bem como debater o direito ao corpo da mulher e a sua autonomia decisória para autodeterminação das próprias escolhas na vida pessoal, notadamente quanto à questão da reprodução e das decisões sobre seu caminho para construção de sua própria identidade.

Traça-se, ao final, uma breve reflexão sobre fatos recentes da realidade nacional e sua eventual semelhança com os acontecimentos da República de Gilead.

O trabalho adotou o método lógico de investigação indutivo, utilizando-se da pesquisa bibliográfica.

2. O CONTO DA AIA: UMA BREVE SÍNTESE

A obra de Margaret Atwood, escrita em 1985, objeto deste artigo, foi nitidamente influenciada pela segunda onda do feminismo.

Como é cediço, com a publicação de *O Segundo Sexo*, de Simone de Beauvoir, em 1949, começa a ser pensada uma nova concepção da mulher. Em apertada síntese, sexo passa a ser entendido como uma característica biológica e, gênero, como uma construção social. É por isso que se tornou tão famosa a frase “Ninguém nasce mulher; torna-se mulher” (BEAUVOIR, 2016, p. 11). E Simone acrescenta:

nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado, que qualificam de feminino (BEAUVOIR, 2016, p. 11).

Adequada, pois, é a conclusão de que Beauvoir “cometeu o ‘sacrilegio’ de demonstrar que as mulheres foram condicionadas à inferioridade através de ficções socialmente construídas, não pela natureza” (SILVA, 2019).

Contemporaneamente, é Butler (2018) quem traz importante significado aos estudos de gênero, ao sustentar que o gênero é uma forma culturalmente construída para definir a identidade do indivíduo, sendo, assim, uma construção social.

Mas, retomando à segunda onda do feminismo, foi Beauvoir quem possibilitou e enfatizou o debate sobre o sexo e o corpo da mulher. Levou para a esfera do público questões que eram restritas ao privado, com discussões temáticas sobre a exploração da mulher por meio da maternidade e do casamento, sobre a violência sexual e o estupro como engrenagem de manutenção do poder masculino.

O contexto do feminismo à época, certamente, influenciou Atwood a escrever *O Conto da Aia*, cuja obra tornou-se sucesso e inspiração, atualmente, para a famosa série de televisão, *The Handmaid’s Tale*, exibida pela plataforma Hulu.

É assim que a autora narra a história de uma sociedade distópica e de uma mulher de 33 anos.

A personagem principal chamava-se June, tinha trabalho, independência financeira, era casada e mãe de uma filha. O que antes eram os Estados Unidos da América, mais especificamente, a Nova Inglaterra, agora é a República de Gilead e, nela, seu novo nome é Offred.

A República de Gilead, que destituiu o Estado e a Constituição an-

terior, organizou-se como um Estado totalitário, teocrático e patriarcal. E o novo e rígido sistema social é desesperador, principalmente, para suas mulheres.

Isso porque, devastado pela radiação e efeitos de uma guerra, a maioria das mulheres naquele país tornou-se infértil. Com a drástica queda da fertilidade humana, toda mulher em idade fértil ou que já teve filho agora é propriedade da nova república, que institucionalizou uma função específica para mulheres como Offred: procriar.

Serviços de reprodução humana, como inseminação artificial, clínicas de fertilidade, ou mães de aluguel, muito embora conhecidos no período anterior a Gilead, não foram todos reconhecidos. O regime tornou ilegais as duas primeiras práticas e legitimou a terceira, qual seja, mães de aluguel. A razão, uma escritura Bíblica, cuja passagem Margaret Atwood transcreve para introduzir a obra².

As mulheres, na República de Gilead, são divididas e classificadas hierarquicamente, com tarefas e finalidades específicas, em Tias, Esposas, Marthas, Econoesposas, Aias e Não-mulheres.

Separada forçadamente da família, Offred agora é como uma Aia. Ela pertence a um comandante de alto escalão do exército e à respectiva sua esposa.

Seu nome verdadeiro, mencionado no início deste trabalho, deve ser esquecido. Offred, que significa “De Fred”, é vinculado ao nome do Comandante para o qual a Aia agora pertence. Eis aqui a primeira das violações aos direitos da personalidade³.

Offred passou a morar em um dos cômodos da casa do casal, cujo ambiente do lar expressa o tipo de detalhe que eles, os Comandantes, gostam: arte folclórica, arcaica, feita por mulheres, em suas horas livres, de coisas que não têm utilidade. Um retorno aos valores tradicionais (ATWOOD, 2017, p. 15).

Além de perder seu verdadeiro nome, Offred agora é proibida de ler (a não ser determinadas escrituras bíblicas, e sob supervisão), de escrever, enfim, qualquer atividade intelectual que possa torná-la uma ameaça. Ela precisa ser adestrada. Assim como as demais mulheres, as Aias também não podem mais possuir bens ou rendas. Suas contas bancárias e eventual patrimônio foram confiscados. Cabe aqui um comentário feito por Beavouir (2016, p. 21): “A burguesia conservadora continua a ver na

emancipação da mulher um perigo que lhe ameaça a moral aos interesses”.

As Aias, que se destinam à procriação, foram obrigadas a vestir-se com roupas vermelhas e uma touca branca na cabeça, na qual eram costuradas abas para impedi-las de ver o mundo ao seu redor. À noite, a touca branca já não era necessária, porque elas não vão poder sair. Mas, “o véu vermelho tinha que ser posto, para cobrir o cabelo úmido e a cabeça, que não foi raspada” (ATWOOD, 2017, p. 80). Uma das Tias ensinou que as Aias deveriam ser invisíveis: “O que vocês devem ser, meninas, é impenetráveis”, ou seja, invisíveis. (ATWOOD, 2017, p. 41).

As Tias, portanto, apresentam-se cruciais à manutenção do regime. Elas repreendem os costumes passados e exaltam o novo governo. São também responsáveis pelas cerimônias de Salvamento e “Rezava-gâncias” e representam o conservadorismo religioso e têm a tarefa de doutrinar as Aias.

Às Marthas é atribuída a representação ideal da mulher enquanto responsável pelas atividades domésticas. Elas vestem roupas de cor verde escuro. As Econoesposas são mulheres que não estão divididas segundo funções a desempenhar, já que elas têm que fazer tudo, se puderem. (ATWOOD, 2017, p. 35).

As Esposas, que vestem roupas da cor azul, devem apresentar discursos que tratem sobre a santidade do lar, sobre como as mulheres deveriam ficar em casa (ATWOOD, 2017, p. 58). Ensinavam às Aias que não é com os maridos que deveriam ter cuidado, mas com as Esposas. Tia Lydia, uma das Tias com papel de destaque na obra, ensinou às Aias: “Tentem se apiedar delas. Perdoai-lhes, pois não sabem o que fazem. [...] Vocês têm que se dar conta de que elas são mulheres derrotadas. Não conseguiram.” (ATWOOD, 2017, p. 59), referindo-se ao fato de não poderem mais gerar filhos.

Por fim, as *Não-Mulheres*, são as que não podem ter filhos e perdem até seu direito de se assumir como mulher. Por isso, são caracterizadas literalmente como Não-Mulheres e foram deportadas para as Colônias de Gilead.

A narrativa faz referência às obrigações que as Aias deveriam ter com o seu corpo e saúde reprodutivas, onde também vivenciam episódios

de assédio moral e sexual por parte do médico, do sexo masculino (ATWOOD, 2017, p. 75), donde se extrai a intenção da autora de apresentar a intervenção do conhecimento médico e masculino e a sua intervenção e controle sobre os produtos de seus corpos.

O ato da concepção tem capítulo específico e emblemático na obra. Mostra-se ultrajante, não só para as Aias como também para as Esposas, que são obrigadas a participar do ritual. Offred, assim, é levada ao quarto. Deita-se de barriga para cima, completamente vestida, exceto pelos amplos calções de algodão. Acima dela, em direção à cabeceira da cama, está a Esposa, Serena Joy, posicionada, estendida. Suas penas estão abertas e Offred deita-se entre elas, sua cabeça deita-se sobre a barriga dela, o osso púbico dela está sob a base do crânio de Serena, que também está completamente vestida. Os braços de Offred estão levantados e Serena segura as mãos da Aia, cada uma das mãos em suas, para demonstrar e significar que ambas, a Aia e a Esposa, são da mesma carne, uma a extensão da outra. O Comandante, então, termina o serviço. Não é recreação, nem mesmo para o Comandante, que leva o trabalho a sério (ATWOOD, 2017, 114-117).

O momento do parto é ilustrado com a Aia Janine. Prestes a dar à luz, ela é levada ao Banco de Dar à luz, com seu assento duplo, o de trás levantado como um trono atrás do outro. O nascimento é considerado um evento, um ritual, quando mais de vinte mulheres, dentre Aias, Tias e Esposas se reúnem para presenciar o ato (ATWOOD, 2017).

A objetificação do corpo das Aias é expressada em várias partes da obra, como aquela em que Offred faz uma narrativa sobre como se sente em relação ao seu corpo:

Minha nudez já é estranha para mim. Meu corpo parece fora de época. Será que realmente usei trajes de banho, na praia? Usei, sem pensar, entre homens sem me importar que minhas pernas, meus braços, minhas coxas e costas estivessem à mostra, pudessem ser vistas. *Vergonhoso, impúdico. Evito olhar para baixo, para meu corpo, não tanto porque seja vergonhoso ou impúdico, mas porque não quero vê-lo. Não quero olhar para alguma coisa que me determine tão completamente.* (ATWOOD, 2017, p. 78 - grifado).

Na história vivenciada por Offred, fica claro o quanto as Aias sentem-se como receptáculos, na medida em que somente as entranhas de

seus corpos é que são consideradas importantes para o contexto social apresentado. Elas são para fins de procriação. Sua relação com os Comandantes não é de concubinato, garotas gueixas, cortesãs, etc. Pelo contrário, tudo o que era possível foi feito para distanciá-las dessas categorias. Em resumo, “são úteros de duas pernas, apenas isso: receptáculos sagrados, cálices ambulantes” (ATWOOD, 2017, p. 165).

A ideia apresentada e que deve reinar na República de Gilead é a de que a mulher aprenda em silêncio com toda a sujeição.

Não é tolerado que uma mulher ensine, nem usurpe a autoridade do homem, apenas que se mantenha em silêncio. A premissa é de que primeiro Deus criou Adão, depois Eva. E Adão não foi enganado, mas a mulher ao ser enganada cometeu a transgressão. Não obstante, “ela será salva pela concepção, se continuar na fé e caridade com sobriedade” (ATWOOD, 2017, p. 262).

As mulheres que não respeitarem as regras são levadas ao muro, para serem castigadas ou mortas, como nos suplícios de outrora.

A obra, portanto, narra a história de uma sociedade e de seu Governo, que levou a uma completa dominação das suas mulheres, sejam as Aias, sejam as demais mulheres, e até mesmo as Esposas, que tinham que seguir a risca o regime.

Verifica-se, na obra, uma série de violações aos direitos da personalidade dessas mulheres, especialmente das Aias, sejam pela supressão de seus nomes biológicos, para adotar o nome que os relacionasse com seus “donos”, os Comandantes, seja com a utilização de seus corpos para fins de reprodução forçada.

Veja-se que o útero dessas mulheres foi apropriado pelos Comandantes e as Aias transformadas em verdadeiras “chocadeiras”, com evidente violação da sua autonomia decisória e, sobretudo, sua autodeterminação quanto ao seu próprio corpo e suas próprias escolhas.

A representação da mulher, na obra de Margaret Atwood, mostra, como se verá adiante, que essa distopia não está em total dissonância com a realidade passada e presente da humanidade, também a brasileira.

3. A INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CORPO E O DEBATE SOBRE OS ESPAÇOS PÚBLICO E PRIVADO DA MULHER

A história da humanidade, que remonta há mais de dois milhões de anos, revela que a nossa espécie passou mais de mais de três quartos desse tempo nas culturas de coleta e caça aos pequenos animais, quando, desprovido da necessidade de força física, as mulheres possuíam um lugar central. Grupos mais primitivos, como os mahoris (Indonésia), pigmeus e bosquímanos (África Central), mas que ainda existem, sobrevivem da coleta dos frutos da terra e da pequena caça ou pesca e, neles mulher ainda é considerada um ser sagrado, pois é capaz de dar a vida e de ajudar a fertilidade da terra e dos animais. O princípio masculino e o feminino governam juntos. Apesar da divisão de trabalho entre os sexos, não há desigualdade. (KRAEMER; SPRENGER, 2015).

Em sociedades sucessoras a essas mais primitivas, a força física tornou-se cada vez mais essencial, e passou a dar destaque à supremacia masculina. Mas nem nas sociedades de coleta nem nas de caça se conhecia função masculina na procriação e a mulher ainda era considerada sagrada. Os homens, de certa forma, sentiam-se marginalizados nesse processo e invejava as mulheres. E, “Essa primitiva ‘inveja do útero’ dos homens é a antepassada da moderna ‘inveja do pênis’, que sentem as mulheres nas culturas patriarcais mais recentes” (KRAEMER; SPRENGER, 2015, p. 27).

Conforme KRAEMER; SPRENGER (2015) a “inveja do útero” deu origem a dois ritos universalmente encontrados nas sociedades de caça: a couvade, em que a mulher começa a trabalhar dois dias depois de parir e o homem fica de resguardo com o recém-nascido, recebendo visitas e presentes, e, a iniciação dos homens. Já que não menstruam, os adolescentes do sexo masculino são tirados das casas de suas mães para serem iniciados na “casa dos homens”. Assim, “ao contrário da mulher, que possuía o ‘poder biológico’, o homem foi desenvolvendo o ‘poder cultural’” (KRAEMER; SPRENGER, 2015, p. 30).

Mais tarde, começam as buscas por novos territórios, as sociedades começam a competir entre si, surgem as guerras e, no decorrer do período neolítico que, em algum momento, “o homem começa a dominar a sua função biológica reprodutora, e, podendo controlá-la, pode também controlar a sexualidade feminina” (KRAEMER; SPRENGER, 2015, p. 34-35). Surge as instituições do casamento, da propriedade e a herança mas-

culina se transmite pela descendência masculina. Segundo (KRAEMER; SPRENGER, 2015, pp. 37-38):

[...] há um consenso entre os antropólogos de que os primeiros humanos a descobrir os ciclos da natureza foram as mulheres, porque podiam compará-los com o ciclo do próprio corpo. Mulheres também devem ter sido as primeiras plantadoras e as primeiras ceramistas, mas foram os homens que, a partir da invenção do arado, sistematizaram as atividades agrícolas, iniciando uma nova era, a era agrária, e com ela a história que vivemos hoje. Para poder arar a terra, os grupamentos humanos deixam de ser nômades. São obrigados a se tornar sedentários. Dividem a terra e iniciam as primeiras plantações. Começam a se estabelecer as primeiras aldeias, depois as cidades, as cidade-estado, os primeiros Estados e os impérios, no sentido antigo do termo.

É então que as sociedades se tornam patriarcais, pois os portadores dos valores e da sua transmissão são os homens, e nelas vigora a lei do mais forte. Com as guerras e busca por alimento, quanto mais filhos, mais soldados e mais mão de obra barata para arar a terra. E as mulheres passam a ter a sua sexualidade rigidamente controlada pelos homens e também a ser reduzidas ao âmbito doméstico (KRAEMER; SPRENGER, 2015).

É a transição da etapa matricêntrica da humanidade para a fase patriarcal. Com ela caminha o controle sobre o corpo.

Com efeito, o corpo humano sempre se mostrou importante para todos os tipos de política do Estado e diversas ordens de poder.

Aos olhos do atomista, o corpo é uma fábrica. Michel Foucault foi um dos grandes filósofos a estudar a instrumentalização e a disciplina do corpo humano. Para ele, “em qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações” (FOUCAULT, 2016, p. 134).

A clausura do corpo não é indissociável da disciplina, cujo momento histórico é “o momento em que nasce uma arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil, e inversamente”. (FOUCAULT, 2016, p. 135).

Assim, o corpo, até nas ciências, é considerado algo que pode ser

objeto do poder para sofrer transformações, pois é possível de manipular, treinar, adestrar, fazer responder, tornar hábil, aumentar as forças e diminuir as fraquezas (FOUCAULT, 2016).

Não só escravos, proletariado e condenados tiveram seus corpos utilizados como instrumento de fábrica e poder, mas também, e de uma maneira qualificada, numa forma não abordada por Foucault, as mulheres tiveram seus corpos instrumentalizados pelo patriarcado, pelas instituições de poder (inclusive a família) e pelo próprio Estado.

Silvia Federici, em seus estudos sobre a transição do feudalismo para o capitalismo a partir do ponto de vista das mulheres, do corpo e da acumulação primitiva, faz uma análise sobre como as mulheres foram submetidas à fábrica de produção de trabalhadores através da procriação, muitas vezes compulsória (e aqui ela faz uma crítica a Marx, pela exclusão da mulher na sua teoria), e sobre a violência utilizada por sistemas de exploração, centrados nos homens, para tentar disciplinar e apropriar-se do corpo feminino, que constituiria o principal objetivo para a implementação das técnicas e das relações de poder (FEDERICI, 2017).

Nesse sentido, enquanto Foucault estaria atento às práticas discursivas do poder, Federici (2017) buscou encontrar a origem desse poder.

Especificamente sobre a apropriação e instrumentalização do corpo da mulher, é de se observar que o desejo por parte do Estado e da Igreja para aumentar e controlar a população tinha por finalidade, dentre outras, criar maior excedente populacional no período da transição do feudalismo para o capitalismo. Assim, as mulheres deveriam ser focadas no trabalho reprodutivo para poder servir ao capitalismo (FEDERICI, 2017), através do sistema de exploração do patriarcado. Assim como em *O Conto da Aia*, “foi dada uma nova importância à família enquanto instituição-chave que assegurava a transmissão da propriedade e a reprodução da força de trabalho”. (FEDERICI, 2017, p. 173).

Federici aponta ter sido a crise populacional dos séculos XVI e XVII, e não a fome na Europa, durante o século XVIII (tal como defendido por Foucault), que teria transformado a reprodução e o crescimento populacional em assuntos de Estado e objetos principais do discurso intelectual (2017, p. 169). Também teriam origem nessa crise os novos métodos disciplinares que o Estado teria adotado nesse período, com a finalidade de regular a procriação e quebrar o controle das mulheres sobre a reprodu-

ção (FEDERICI, 2017, p. 170). Esclarece, ainda, que:

A preocupação com o crescimento da população pode ser detectada também no programa da Reforma Protestante. Rejeitando a tradicional exaltação cristã da castidade, os reformadores valorizavam o casamento, a sexualidade e até mesmo as mulheres, por sua capacidade reprodutiva. As mulheres são “necessárias para produzir o crescimento da raça humana”, reconheceu Lutero, refletindo que, “quaisquer que sejam suas debilidades, as mulheres possuem uma virtude que anula todas elas: possuem um útero e podem dar à luz” (King, 1991, p. 115) (FEDERICI, 2017, p. 171).

Os elementos utilizados pela engrenagem formada para desvalorizar a mulher, dentre outros, seriam a diferenciação sexual do espaço, na medida em que a mulher estaria restrita ao espaço privado e não ao espaço público, como já visto neste estudo, a divisão sexual do trabalho, a instituição dos papéis de gênero e a depreciação literária e cultural da mulher (FEDERICI, 2017), tudo isso de forma a representar um novo modelo de feminilidade, ou seja, como as mulheres deveriam se portar perante a sociedade, uma referência à representação das Esposas narrada em o Conto da Aia, em que as mulheres foram colocadas a serviço dos homens e da ideia de família conservadora.

Em consequência, a condenação do aborto e da contracepção deixou o corpo feminino refém do Estado e da profissão médica, na medida em que o útero foi reduzido a uma máquina para reprodução do trabalho (FEDERICI, 2017, p. 262).

Como é cediço, muitas mulheres, como forma de maior autonomia sobre suas vidas e seus corpos, recorriam a métodos caseiros e a remédios naturais para controlar a natalidade, pois existia um conhecimento empírico e natural entre as mulheres, muitas delas parteiras, que se utilizavam desse conhecimento para controlar as consequências de uma relação sexual muitas vezes indesejada. Pelos estudos de Federici (2017), essas mulheres passaram a ser vistas como bruxas e, a partir daí, notadamente com a Bula de Inocêncio VIII (1484), uma associação entre concepção, aborto e bruxaria teriam feito com que os crimes reprodutivos ocupassem lugar de destaque nos julgamentos.

Conforme Federici (2017, p. 324), “No Século XVII, as bruxas foram acusadas de conspirar para destruir a potência geradora de humanos e

animais, de praticar abortos e de pertencer a uma seita infanticida dedicada a assassinar crianças ou ofertá-las ao demônio”.

A partir de seus estudos, Federici (2017, p. 326) afirma que “a caça às bruxas foi promovida por uma classe política que estava preocupada com a diminuição da população, e motivada pela convicção de que uma população numerosa constitui a riqueza da nação”. Aí se vê uma outra grande semelhança com *O Conto da Aia*, já que essa perseguição destruiu os métodos que as mulheres utilizavam para controlar a procriação e institucionalizou o controle do Estado sobre o corpo feminino, o principal pré-requisito para sua subordinação à reprodução da força de trabalho (FEDERICI, 2017, p. 331).

Tudo isso demonstra o quanto para as mulheres o corpo pode ser tanto uma fonte de identidade quanto uma prisão, como acontece na obra ilustrada no primeiro capítulo.

Conceitos de público e privado, há anos, tem sido alvo de debate por estudiosas do feminismo por reforçar uma representação ideológica da cultura patriarcal, que se organiza e se orienta sobre as diferenças biológicas entre os sexos masculino e feminino.

A privação da atuação da mulher na esfera pública ou política remonta, pelo menos, desde a Antiguidade clássica. Benjamin Constant (2015), em seu célebre discurso *A liberdade dos antigos comparada à dos modernos*, proferido no Ateu Real de Paris, deixou claro que a liberdade dos antigos, que se consubstanciava, quase que exclusivamente, no direito de participação política, não era estendido às mulheres, que se encontravam numa categoria paralela a dos escravos e estrangeiros.

Aliás, é inegável que a existência da escravidão, que era institucionalizada na Antiguidade, gerou tempo disponível para que os mais privilegiados pudessem atuar diretamente nas questões políticas (CONSTANT, 2015). Por óbvio, o trabalho doméstico das mulheres contribuiu no mesmo sentido.

À mulher, na época, portanto, ao lado dos escravos, restava fazer parte da manutenção da vida, de forma a possibilitar ao homem a participação na vida pública, conquistada por que vencidas as necessidades da vida privada.

Nesse sentido, o patriarcalismo clássico apoiava-se justamente no argumento de que o direito político, naturalmente, decorria da paternida-

de, já que “os filhos nasciam submetidos a seus pais, e o direito político era o direito paterno” (PATEMAN, 1993, p. 73).

Na modernidade, os movimentos revolucionários vivenciados na Inglaterra do século XVII, e posteriormente, nos Estados Unidos da América e na França, no século XVIII, fizeram o homem moderno aspirar por um valor primordial, a sua liberdade individual. Constant (2015) afirmou, assim, que o conceito de liberdade buscado pelos revolucionários ingleses, americanos e franceses era muito diferente daquele sustentado pelos gregos e romanos. Era um conceito de não intervenção, de inovação da autonomia privada e independência individual, movido pelo desejo de pertencer ao comércio e à economia e não mais tão somente à política.

Mas essa liberdade dos modernos, que também fundamentou a ideia de autonomia privada no século XVIII, mais uma vez foi relegada às mulheres, que não tiveram o mesmo trânsito nos meios público e privado que os homens.

Os dias que se seguiram à Revolução Francesa foram escuros na história das mulheres. Fruto da Revolução, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão reconhecia direitos apenas ao homem branco e, de preferência, dono da propriedade. Sem muito sucesso tiveram com as reivindicações para acesso à esfera pública e ao conjunto de direitos que eram necessários para que tal acesso pudesse ocorrer, como os direitos à educação e à propriedade. A natureza feminina permaneceu aprisionada, sua vocação delicada, frágil e emocional era indispensável para o desempenho das tarefas domésticas, porém absolutamente incompatível com o exercício de direitos, sejam políticos ou legais (DIAS; COSTA, 2013, p. 32-33).

Permitiu-se, assim, uma naturalização ideológica de que as mulheres seriam seres que deveriam atuar na esfera doméstica, voltada à intimidade, a afetividade, aos cuidados e à reprodução.

Olympe de Gouge, na luta pela inclusão das mulheres e pela sua igualdade na sociedade, em 1791, enunciou a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, mas acabou guilhotinada dois anos depois da negativa da aceitação desse documento como complemento dessa Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789.

Assim, ao tolher a mulher do empoderamento político e ideológico que modificava o mundo, a sociedade a manteve como uma figura de se-

gunda classe (DIAS; COSTA, 2013).

Somente anos depois, em 1948, é que uma carta de direitos expressamente fala sobre igualdade de direitos entre homens e mulheres⁴.

Não por acaso que a face mais visível do movimento feminista do século XIX foi o sufrágismo, na medida em que a luta pelo direito de voto passou a sintetizar a exigência de igualdade política entre mulheres e homens (MIGUEL, 2016).

É bem verdade que, no Estado Liberal, a *summa divisio* sobre o direito público e privado foi importante para delimitar ao máximo os espaços de intervenção do Estado e os espaços da atuação privada (BORGES, 2005).

O século marcado pelo reconhecimento da autonomia privada, da libertação das amarras do Estado – antes monárquico e absolutista – tardou a reconhecer direitos da mesma espécie em favor da mulher.

Tardaram a chegar os direitos da mulher ao voto, à educação e ao trabalho. Reconhecidos apenas após a chegada do século XX, ainda assim, tais direitos não atingiram a plenitude do ‘homem’ da Revolução (DIAS; COSTA, 2013, p. 32-33).

As mulheres, por exemplo, não estavam incluídas no direito ao sufrágio universal, o que só veio a acontecer, no Brasil, em 1932, com o Código Eleitoral e, somente em 1962, com o Estatuto da Mulher, é que a mulher deixou de ser considerada relativamente incapaz.

Até a Lei n. 4.121/62, que introduziu o chamado Estatuto da Mulher Casada, a mulher não poderia desenvolver atividade remunerada fora de casa sem o consentimento de seu marido, entre outras limitações. Era literalmente tutelada pelo cônjuge. E assim a submissão das mulheres na sociedade civil assegura o reconhecimento do direito patriarcal dos homens (SAFFIOTI, 2015, p. 140). É somente com a Constituição Federal de 1988 que, no Brasil, a igualdade entre homens e mulheres, em direitos e obrigações, é expressamente colocada com status de direito fundamental (CF/88, art. 5º, inciso I).

A verdade é que as teorias liberais restabeleceram os binarismos do público e privado, do político e doméstico, do masculino e feminino, reforçaram a esfera privada a partir de uma lógica assentada no poder masculino e no contrato sexual. Mas, como observa Pateman (1993, p. 196), “as esferas privada e pública da sociedade civil são separáveis, refletem

a ordem natural da diferença sexual, e inseparáveis, incapazes de serem compreendidas isoladamente uma da outra”.

Embora marcadas por suas peculiaridades, o público e o privado não são dicotômicos. Essa separação, fruto da influência liberal, evidencia o binarismo do público e doméstico, masculino e feminino. Esse modelo ideológico e liberal da dicotomia público/privado há longo tempo tem sido utilizado para justificar a desigualdade entre os gêneros e o poder privado e suas fronteiras servem ao propósito de excluir, denegrir e dominar os ‘diferentes’ (COEHN, 2012).

Críticas sobre o público e o privado sempre existiram, tanto na tradição liberal quanto democrática e estão também relacionadas com as teorias feministas.

E as razões para isso estão ligadas com o lugar que a mulher ocupa no campo da reprodução, confundindo a intimidade como espaço feminino. Há, aqui, evidentemente, uma estreita vinculação da mulher entre a esfera pública e opressão no espaço privado, pautada no discurso de dominação legitimador da opressão das mulheres.

As fronteiras entre público e privado, como lugares socialmente sexuados, formam a base do patriarcado, situando homens e mulheres como socialmente assimétricos.

Conforme destaca Cohen (2012), essa concepção dicotômica da estrutura social justificou tanto a exclusão das mulheres da participação plena na comunidade política como a negação da igualdade de oportunidades na vida econômica. Isso porque, discursos aparentemente neutros sobre privacidade e publicidade foram guiados por normas masculinas e serviram a interesses masculinos, de modo que a dicotomia público/privado serviu para reforçar e perpetuar hierarquias sociais e relações injustas entre os sexos em todas as esferas da vida (COHEN, 2012, p. 167) e “desempenhou um papel-chave nas ideologias justificadoras tanto da exclusão das mulheres da participação plena na comunidade política como da negação da igualdade de oportunidades na vida econômica” (COHEN, 2012, p. 167).

Muito embora relegada da esfera pública e política e confinada aos limites do lar, este considerado um espaço privado, o corpo das mulheres, especialmente seus úteros, sempre tiveram importância pública e ingerência, muitas vezes indevida, dos homens e governantes nas suas decisões

(COHEN, 2012). Tudo isso a pretexto de controlar os índices de natalidade e a vida do nascituro, muitas vezes com viés religioso.

Conforme apontam FREITAS; BAEZ (2014) há uma dimensão, própria do direito à privacidade, que parece ser o alvo central das polêmicas atuais travadas por todos os que discutem os limites da autonomia decisória quanto ao próprio corpo, que é a “privacidade decisória”, do direito de não ser submetido ao controle indevido (regulações, inclusive) por parte de terceiros (COHEN, 2012). Essa dimensão, a despeito da controvérsia sobre ela estabelecida, tocaria primordialmente na autonomia decisória quanto à “zona de intimidade”, abrangendo a disponibilidade íntima para relações sexuais, casamentos, abortos, eutanásia etc (FREITAS; BAEZ, 2014).

A confusão e a controvérsia que existem sobre o próprio significado de privacidade também derivam das antigas associações da privacidade com a propriedade e com a família patriarcal, em cujo modelo social as mulheres foram “naturalmente” posicionadas como dependentes, da mesma forma que as crianças (COHEN, 2012).

Assim, a privacidade se mostra associada a uma entidade, qual seja, a família, que serve de proteção a suas relações íntimas “naturais” contra a intervenção e o escrutínio públicos. E, nesse aspecto, o conceito legal de privacidade pode “servir de escudo para um lugar de agressão física, de estupro no casamento e de exploração do trabalho das mulheres” (COHEN, 2012, p. 175).

Nesse aspecto, as decisões individuais em matéria de procriação e a autonomia decisória da mulher deveriam estar blindadas pelo direito da privacidade contra escrutínio ou interferência indevidos. Finaliza Cohen “nossos corpos, nossa interpretação simbólica de nossos corpos e nosso sentimento de controle sobre nossos corpos são centrais para nosso mais básico sentido de individualidade, para nossa identidade e nossa dignidade pessoal” (2012, p. 195).

A partir das alegações sobre “a materialidade do corpo das mulheres” e “a materialidade do sexo” como base para o significado de “mulher”, olha-se mais uma vez para os resultados políticos do uso de tais expressões e nota-se que um dos resultados de aceitar a “materialidade do sexo” é aceitar que o sexo impõe “uma dualidade e uniformidade nos corpos de modo a manter a sexualidade reprodutiva como uma ordem com-

pulsória” (BENHABIB; BUTLER; CORNELL; FRASER, 2018, p. 16).

Não se quer dizer, com isso, que se é a favor ou contra ao aborto, por exemplo, mas, que se tratando de algo tão pessoal e íntimo do próprio corpo da mulher e de sua eventual família, que essa decisão deveria caber a ela, em respeito aos seus direitos da personalidade e sua própria dignidade.

Vale destacar que, no ordenamento jurídico brasileiro, o Código Civil, em seu art. 13 prevê ser defeso o ato de disposição do próprio corpo quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

Relacionando os temas expostos, instrumentalização do corpo da mulher, espaços públicos e privados, privacidade, verifica-se que a obra *O Conto da Aia* cumpre sua função distópica de imaginar um futuro possível baseado em uma visão crítica da sociedade atual e das falhas do sistema social. Além disso, levanta importante debate acerca do patriarcado, gênero, corpo e sexualidade da mulher.

Não se pode negar, a propósito, a existência de certas similaridades entre a sociedade distópica narrada na obra e o momento atual. Mesmo no Brasil, a semelhança é assustadora. Veja-se que, hoje, temos no país uma bancada religiosa presente e extremamente fortalecida no Legislativo Nacional. Temas como aborto, homossexualidade e “ideologia” de gênero claramente são repudiados.

Vale apontar, porque pertinente ao assunto trazido à baila, que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei 2893/2019, de autoria dos deputados federais Chris Tonietto e Felipe Barros (ambos do Partido Social Liberal), que objetiva, dentre outros, revogar a atual disposição do Código Penal que permite à mulher, acaso queira, realizar aborto quando a gravidez resultar de estupro⁵, evidenciando, em seus argumentos, desprezo pelas questões de gênero e da autonomia decisória da mulher.

É de se destacar, assim, a corrente que entende que gravidez forçada e criminalização quase que generalizada do aborto representam formas de violações da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, além de representar formas de violência de gênero, uma vez que desconsidera todo o contexto histórico e cultural por detrás das mulheres.

Ainda, no contexto atual, não se pode deixar de reconhecer que o Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, capitão reformado, político e autointitulado cristão, notoriamente, assume a liderança para que o país retome aos costumes tradicionais, quase como em Gilead. Ativista religioso, determinou a alteração do nome do Ministério dos Direitos Humanos para Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Sua Ministra, Damares Alves, pastora evangélica, tornou-se polêmica após falas sexistas, como afirmar que “menina veste rosa, menino veste azul”⁶, e agora determinou a extinção do Comitê de Gênero e Diversidade e Inclusão⁷, demonstrando o quanto questões de gênero representam um tabu, e uma inexplicável ameaça, para o governo atual.

A propósito, o atual Ministro das Relações Exteriores, o chanceler Ernesto Araújo, em entrevista oficial à BBC Brasil, descreveu o momento atual como de “resgate de valores cristãos e ocidentais”⁸ e o Itamaraty, sob seu comando, passou a orientar diplomatas a frisar que gênero é apenas sexo biológico⁹.

Mais recentemente, o chefe do Governo Federal, em mais uma das falas polêmicas, ao criticar o que ele chamou de “turismo gay” no país, apontou a mulher brasileira, em geral, como objeto para uso sexual, ao afirmar que “Quem quiser vir aqui fazer sexo com uma mulher, fique à vontade. Agora, não pode ficar conhecido como paraíso do mundo gay aqui dentro”¹⁰. A colocação, evidentemente infeliz, teve repercussão e foi repudiada nos meios de comunicação, pois a frase tratou a mulher como uma mercadoria, fazendo referência indireta a toda narrativa analisada neste trabalho. Um chefe de Estado, ao formular esse tipo de afirmação, parece querer transmitir a mensagem, ainda que indireta, de exortação, para que o corpo da mulher brasileira possa ser utilizado, sem sua anuência, para o turismo sexual.

Pelo exposto, cabe refletir o quão próximo nossa sociedade está da República de Gilead e do Conto da Aia, cuja racionalidade do espaço público é uma representação ideológica de uma cultura patriarcal-religiosa, e se estamos vivenciando, ainda nos tempos atuais, uma violação também institucionalizada da dignidade da mulher?

4. CONCLUSÃO

À luz do exposto, verifica-se que O Conto da Aia, de Margaret At-

wood, publicado pela primeira vez em 1985, a despeito de ser um romance vivenciado em uma sociedade de caráter distópico, apresentada por uma teocracia totalitária que assume o poder nos Estados Unidos em um período em que a fertilidade humana está comprometida, revela traços importantes da história real da nossa sociedade.

Observa-se em *O Conto da Aia*, que, não obstante haja uma valorização do corpo, o sujeito “mulher” é anulado na casta das Aias (e também nas demais, ainda que formas diferenciadas), pois elas são colocadas como objetos reprodutivos e descartáveis em circunstâncias adversas ao esperado socialmente.

O que a obra demonstra é o como o corpo das mulheres era visto como propriedade de seus comandantes, podendo-se fazer um paralelo com a evolução da sociedade patriarcal, em que as mulheres são vistas como propriedade dos homens, primeiro dos pais, depois dos maridos, através da instituição do casamento.

O romance permite, assim, uma intensa reflexão sobre a luta contra o corpo da mulher num sentido de domesticação, bem como sobre o direito da mulher quanto ao seu próprio corpo e as próprias escolhas na vida pessoal, especialmente em termos de reprodução, como também para decidir sobre os seus caminhos de modo a construir sua própria identidade.

Como vimos, a mulher sempre esteve circunscrita à esfera privada da sociedade, e a sua luta pela emancipação sempre apontou a possibilidade de inserção política como exercício da sua cidadania, mas esse caminho foi excluído enquanto modalidade de escolha.

Não obstante, apesar de estar relacionado com a esfera da sua intimidade e privacidade, o útero das mulheres, não só em *O Conto da Aia*, como na transição do feudalismo para o capitalismo, foi apropriado pelo sistema de exploração do patriarcado e a mulher transformada numa “chocadeira, com evidente cerceamento da sua liberdade e com total privação da sua autonomia e de seus direitos da personalidade.

Dessa forma, a obra permitiu o debate dos direitos da personalidade, a partir da análise do patriarcado, do direito sobre o corpo da mulher, bem como das definições de espaços público e privado.

Por fim, o contexto distópico narrado na obra permitiu, ainda que perfunctoriamente, uma reflexão sobre o quão próximo nossa sociedade

ainda está da República de Gilead.

REFERÊNCIAS

ATWOOD, Margaret. **O conto da aia**; tradução de Ana Deiró. Rio de Janeiro: Rocco, 2017.

BORGES, Roxana Cardoso Brasileiro. **Direitos de Personalidade e Autonomia Privada**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. (Coleção Prof. Agostinho Alvim / coordenação principal Renan Lotufo).

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo: A experiência vivida**. 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BENHABIB, Seyla; BUTLER, Judith; CORNELL, Drucilla; FRASER, Nany. **Debates Feministas: um intercâmbio filosófico**. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 16 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CONSTANT, Benjamin. **A liberdade dos antigos comparada à dos modernos** / Benjamin Constant; organização, estudo introdutório e tradução de Emerson Garcia. São Paulo: Atlas, 2015. (Coleção Clássicos do Direito)

COHEN, Jean L. **Repensando a privacidade: autonomia, identidade e a controvérsia sobre o aborto**. Revista Brasileira Ciência Política nr. 07. Brasília Jan./Abril. 2012.

DIAS, Felipe da Veiga; COSTA, Marli Marlene Moraes da. **Sistema Punitivo e Gênero: uma abordagem alternativa a partir dos direitos humanos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. 42. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FREITAS, Riva Sobrado de; BAEZ, Narciso Leandro Xavier. **Privacidade e o direito de morrer com dignidade**. Pensar, Fortaleza, v. 19, n. 1, p. 249-269. 2014.

KRAEMER, Heinrich; SPRENGER, James. **O martelo das feiticeiras**. 1. ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2015.

MIGUEL, Luis Felipe. **Carole Pateman e a crítica feminista do contrato**. Brasília, 2016. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v32n93/0102-6909-rbcsoc-3293032017.pdf>>. Acesso em 25 ago. 2019.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Tradução Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SILVA, Jacilene Maria. **Feminismo na atualidade: a formação da quarta onda**. Recife: Independently published, 2019.

'Notas de fim'

1 The Handmaid's Tale.

2 “Vendo, pois, Raquel que não dava filhos a Jacob, teve Raquel inveja da sua irmã, e disse a Jacob: Dá-me filhos, ou senão eu morro.

Então se acendeu a ira de Jacob contra Raquel e disse: Estou eu no lugar de Deus, que te impediu o fruto de teu ventre?

E ela lhe disse: Eis aqui a minha serva, Bilha;

Entra nela para que eu tenha filhos sobre os meus joelhos, e eu, assim, receba filhos por ela”. (Gênesis, 30: 1-3).

3 O Código Civil de 2002, em seu art. 16, estabelece que “Toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome”.

4 No preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, um dos “considerandos” faz menção à igualdade entre homens e mulheres: “Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta da ONU, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e na igualdade de direitos entre homens e mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla”.

5 O Projeto de Lei 2893/2019, de autoria dos deputados Chris Tonietto e Filipe Barros (PSL), apresentado em 15.05.2019, tem em sua ementa a revogação do art. 128 do Código Penal, que prevê a não punição do aborto praticado por médico no caso de não haver outro meio de salvar a vida da gestante e no caso de gravidez resultante de estupro. As justificativas, em síntese, giram em torno da proteção constitucional do direito à vida (art. 5º, caput), da Constituição Federal/88, sob o argumento de que protege o nascituro desde a concepção (art. 2º do Código Civil) e art. 3º e art. 4º, n. 1, do Pacto de San José da Costa Rica, que tratam do direito que toda pessoa tem ao reconhecimento de sua personalidade jurídica e da proteção à vida e desde a concepção. Alegam que seria admissível que em caso de gravidez resultante de estupro o feto pagasse por um erro de cometido pelo estuprador. Partindo-se do pressuposto que o nascituro é uma pessoa, as hipóteses de aborto não puníveis previstas no art. 128 do Código Penal não encontrariam amparo no ordenamento jurídico brasileiro.

6 Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/menino-veste-azul-menina-veste-rosa-diz-damaraes-alves-em-video-23343024>>. Acesso em 20 ago. 2019.

7 Disponível em: <<https://epoca.globo.com/guilherme-amado/damaraes-extingue-comite-de-genero-diversidade-inclusao-23886791>>. Acesso em 19 ago. 2019.

8 Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48805562?ocid=socialflow_twitter>. Acesso em 25 jul. 2019.

9 Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/governo/itamaraty-orienta-diploma>>

tas-a-tratar-genero-apenas-por-sexo-biologico>. Acesso em 20 ago. 2019.

10 Disponível em: <<https://www.oantagonista.com/brasil/bolsonaro-o-brasil-nao-pode-ser-o-paraiso-do-turismo-gay/>>. Acesso em 21 ago. 2019.

